

## EDITAIS

## ABANDONO DE EMPREGO

**Simi Manutenção de Elevadores – Eirell,** empresa com sede na cidade de Taubaté-SP à Rua Nabor Antônio Crozariol, Nº 146, Residencial Estoril, CEP: 12092-762, inscrita no CGC/MF sob o Nº 04.366.162/0001-07 convoca o Sr. **Rafael Henrique Bruno, CTPS 56639, série 272 SP,** a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária** Edifício Lagoa da Prata. R: Lagoa da Prata 175 Bosque dos Eucaliptos - SJC/SP. CEP: 12233-350 CNPJ: 11.271.740/0001-89 - Quinta Feira – 30.01.2020. 1º Chamada: 19h. 2º Chamada: 19h30min. Local: Garagem Condomínio. **ORDEM DO DIA: Item 01** – Apresentação/Deliberação/Votação das contas de 2019. **Item 02** – Apresentação/ Deliberação/Votação da previsão orçamentária (taxa do condomínio). **Item 03** – Eleição de síndico, 03 membros para conselho consultivo efetivo e até 02 suplentes. Mandato de 01/04/2020 a 31/03/2022. Discussão deliberatória sobre a remuneração do síndico bem como recolhimento de INSS. **Item 04** – Discussão acerca da cobertura das garagens e da troca da esclusa.

**EDITAL 001/2020  
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – R1  
PSIQUIATRIA**

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – FRANCISCA JULIA (CVV-FJ)  
INSCRIÇÃO INÍCIO: 15/01/2020 E TÉRMINO: 24/01/2020  
Nº DE VAGAS: 03  
PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00  
SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL VIA E-MAIL: SECRETARIA@FRANCISCAJULIA.ORG.BR

**Prefeitura de São José dos Campos  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

**Revogação de Licitação:** O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial 208/SGAF/2019. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de néctar de frutas. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. **José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Dep. de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONST. E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S.P.** - Reconhecido em 07 de Julho de 1954 - Processo Mb 104.005 de 1953 - Base Territorial - Guaratinguetá - Lorena - Canas - Cachoeira Paulista - Bananal - Piquete - Queluz - Silveiras - Areias - São José do Barreiro - Aparecida - Polim - Cunha - Lagoinha - Roseira e Arapeí. Sede Própria - Avenida Ruy Barbosa, nº. 154, Santa Rita CEP 12.502-010.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores do setor de ARTEFATOS DE CIMENTO pertencentes ao 3º Grupo da CLT, ASSOCIADOS OU NÃO, todos com direito a voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24/01/2020 em nossa sede social sito a Avenida Ruy Barbosa, 154 - Santa Rita, Guaratinguetá - SP, às 16:00horas, a fim de deliberarem sobre a 1ª Leitura, Discussão e Aprovação da Assembleia anterior; 2ª Apresentação, discussão e aprovação do rol reivindicatório dos trabalhadores, referente à data base de 1º/03/2020 a ser enviada à Entidade Patronal; 3º Deliberar sobre a concessão de poderes à diretoria do Sindicato, para dar início a negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 28/02/2020 em conjunto e/ou separadamente com os demais Sindicatos profissionais representativos da categoria, de forma direta ou não com os Sindicatos Patronais e/ou através de mediação ou solução arbitral; 4º Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seu rumo, inclusive sobre a deflagração do estado de greve; 5º Autorizar e conceder poderes a Diretoria do Sindicato, para agir na esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de Trabalho, suscitar havendo necessidade o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal Regional do Trabalho, instaurar o Dissídio de Greve, bem como para constituírem se pertinente, comissão de negociação, cujo custeio restará absorvido pelas contribuições descritas no item 9º; 6º Deliberar a manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 7º Deliberar quanto a abrangência, alcance ou extensão dos frutos da negociação, cabendo aos presentes deliberarem se os mesmos abrangerão a todos os integrantes da categoria ou apenas aos associados, sendo que quanto aos associados terão seus efeitos desde logo assegurados, nos termos do Estatuto, independentemente de liberação a respeito; 8º Havendo deliberação pela abrangência categorial, considerar-se ao concordes com todas as deliberações desta assembleia os ausentes e omissos, bem como expressa a previamente autorizado a Entidade Sindical a negociar em nome destes e lhes impor o ressarcimento de despesas e contribuições na forma periodicidade que a assembleia deliberar; 9º Deliberar sobre as contribuições, valores, percentuais, ou taxa que os integrantes da categoria deverão contribuir com a Entidade Sindical pelos serviços desenvolvidos em defesa e evolução dos benefícios a categoria na hora aprazada não houver quórum, a assembleia fica convocada e mantida para o mesmo local, realizando se em segunda convocação as 17:00horas, uma hora após, com quaisquer número de presentes, cuja deliberações terão validade relativamente aos assuntos em pautas, para toda categoria.

Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2020- Luiz Carlos Florêncio de Oliveira – Diretor Presidente.

**Bella Città Club House**  
Rua Abolição, 87 - Vila Sanches - CEP 12.245-500  
São José dos Campos - São Paulo - CNPJ 15.213.214/0001-13

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento as obrigações do Artigo 1.348, Inciso I do Código Civil e a Convenção de Condomínio, CONVOCO todos (as) os (as) condôminos (as) para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, e juntos discutirmos e deliberarmos sobre os itens constantes na ordem do dia, buscando valer a verdadeira democracia em nosso Condomínio. Participe e cumpra o seu principal dever para poder exigir os seus direitos, seu voto é muito importante.

Data: Sábado, 18 de janeiro de 2020

Primeira Chamada: 09:30 h  
Segunda Chamada: 10:00 h  
Local: Subsolo

**Ordem do Dia:**

- 1 – Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do período de 01/01/2019 à 01/12/2019;
- 2 – Eleição de Síndico (a) e Conselho Consultivo para o período de 01/02/2020 à 31/01/2021;
- 3 – Deliberação e Aprovação da Previsão Orçamentária período de 01/02/2020 à 31/01/2021;
- 4 – Esclarecimentos quanto ao Processo contra a PDG (Defeitos Construtivos).

**Observações:**

- 1 - Aqueles que não puderem comparecer, bem como, locatários/inquilinos, poderão se fazer presentes por meio de procuração específica para a assembleia em questão, devendo constar na mesma todos os dados do outorgante e outorgado (qualificação completa conforme previsão na Convenção Condominial e Art. 653, Art. 654 e Art. 1.334, § 2 todos do Código Civil);
- 2 - O não comparecimento implicará na tática concordância das deliberações tomadas, devendo serem cumpridas por todos;
- 3 - Os condôminos que não estiverem em dia com o pagamento das taxas condominiais não poderão participar da assembleia (art. 1.335, inciso III, Código Civil e Artigo 20º, Parágrafo 6º da Convenção de Condomínio);
- 4 - A lista de presença será recolhida ao iniciar as deliberações;
- 5 - A Assembleia poderá ser gravada em áudio.

São José dos Campos/SP, 06 de janeiro de 2019.  
PAULA NASCIMENTO DA SILVA VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preço Nº. 0001/2020 - Edital Nº 0005/2020. **Objeto:** Manutenção das Unidades de Saúde Familiar. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Lote. **Encerramento e abertura:** Encerramento às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas do dia 28/01/2020. **Informações:** Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br). Paraibuna, 09 de janeiro de 2020.  
**Victor de Cassio Miranda** - Prefeito Municipal.

**Prefeitura de São José dos Campos  
Secretaria de Saúde**

**Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PP 193/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Concentradores de Oxigênio. Homologada em 08/01/2020.// PP 198/SMS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo IV, nos itens 2, 5 a 7, 11 a 13 e 18. Homologada em 08/01/2020. // PP 199/SMS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo V, nos itens 1, 2, 4 a 6, 8, 9, 12, 15 a 17. Homologada em 08/01/2020. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Danilo Stanzani Júnior** - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

**Edifício Paraíso  
CNPJ 14.220.108/0001-02**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ref.: Assembleia Geral Ordinária - 21/01/2020

Prezados Condôminos,  
Na qualidade de Síndico do Edifício Paraíso sirvo-me do presente para convocar os (as) senhores (as) condôminos a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **21 de Janeiro de 2020** (terça-feira), no salão de festas do próprio condomínio, às **18h30** em primeira convocação, contando com a presença de maioria absoluta dos condôminos, ou às **19h00** em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: A) Prestação de contas do último período; B) Apresentação da Previsão Orçamentária para o período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 com a proposta de valor para a Cota Condominial (Despesas Ordinárias) e propostas para benfeitorias estipulando a arrecadação para o Fundo Benfeitorias; C) Eleição para síndico e demais membros do conselho consultivo; D) Assuntos de interesse geral do Condomínio.**

**OBSERVAÇÕES:** \* Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais – **Convenção Capítulo VI Artigo 22º § 4º.** O modelo de procuração pode ser solicitado em arquivo eletrônico pelo e-mail [satelite@venancioadm.com.br](mailto:satelite@venancioadm.com.br). Os instrumentos de procuração deverão ser entregues no ato da assinatura da lista de presença, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos. \* As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tática concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; \* São direitos dos condôminos, comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das taxas condominiais vencidas – **Convenção Capítulo II Artigo 3º letra c.** São José dos Campos, 07 de janeiro de 2020.  
**Alessandra de Oliveira Santos** - Síndica

**REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral A sociedade empresária NSA LOGISTICA INTEGRADA LTDA** (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35904416860, inscrita no CNPJ nº 16.691.167/0003-48 e I.E. nº. 392.331.641.115, localizada a Avenida Expedicionário Gumerindo Monteiro, s/nº, setor 06, Bairro Rio Abaixo no Município de Jacareí, estado de São Paulo, Cep: 12.334-402, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo a quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Jacareí, 29 de novembro de 2019. **SILVIO CESAR ANTUNES-Sócio e administrador-Lúcia Helena Martins de Castro-Sócia.** NSA LOGISTICA INTEGRADA LTDA - A Sociedade Empresária Limitada N.S.A. LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ( filial), que esta devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Nire nº. 35904416860, CNPJ/MF nº 16.691.167/0003-48, e com a IE: nº 392.331.641.115 estabelecida a Avenida Expedicionário Gumerindo Monteiro, s/nº, no bairro Rio Abaixo Cep: 12.334-402 na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo - Fone: (12) 3153-1103. TABELA DE PREÇOS das tarifas remuneratórias conforme ( art. 1º, par.1º, IV/IN 17/2.013) - 1- Armazenagem –valor por posição Pallet/mês - R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor por metro quadrado/mês- R\$ 28,00 (vinte e oito reais). -2- As tarifas serão publicadas sempre que forem reajustadas conforme art. 2º, par. 3º IN 17/2.013. Jacareí 29 de novembro de 2019. **SILVIO CESAR ANTUNES** CPF: 109.640.008-14- **ADMINISTRADOR - MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES** Art.1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 Armazém Geral NSA LOGISTICA INTEGRADA LTDA, matriz constituída em 01/06/2012, filial sob o CNPJ: 16.691.167/0003-48, NIRE: 35904416860 e IE: 392.331.641.115 estabelecida na Avenida Expedicionário Gumerindo Monteiro, nº. s/nº, setor 06 no bairro Rio Abaixo, CEP: 12.334-402 na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, com o Capital social de R\$-10.000,00 (dez mil reais), sendo os Sócios o Sr. **SILVIO CESAR ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 09/07/1969, portador do RG: 19.911.165-0 SSP/SP, expedido em 12/09/2.007, e do CPF 109.640.008-14, residente e domiciliado a Rua Leonides Tavares de Mello, nº 57, Jardim do Vale, CEP: 12.519-080 na Cidade de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, e a Sra. **LUCIA HELENA MARTINS DE CASTRO**, brasileira, empresária Separada Judicialmente, nascida aos 06/06/1963, portadora do RG de nº 23.449.602-2 SSP/SP, expedido em 17/08/88, e do CPF: 073.626.638-03, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº371, Bairro Nova Guará, CEP: 12.516.560, na Cidade de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo. CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 3.800 m² e 41.040 m³. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: A empresa armazenará produtos de origem nacional e Industrial. A empresa não armazenará produtos inflamáveis, perigosos e de agropecuárias ou que necessite de precaução especial. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:** Paleteira manual Marca HELI: Capacidade: 2.000 kg. Utilização movimentação de materiais no sentido horizontal em curto Espaço. Quantidade 01 Empilhadeira marca HELI : Capacidade-2.500 KG. Torre-triplex, 4,70m Acessório-deslocador lateral Quantidade: 01 **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE** Armazenamento de latas vazias de alumínio para envasamento de bebidas como cerveja, refrigerante e destilado. Jacareí, 29 de novembro de 2019. **Silvio Cesar Antunes Sócio administrador Lúcia Helena Martins de Castro Sócia**

**PARA ANUNCIAR BALCÕES**

**Jd. Paulista**  
☎ Av. P. A. Cabral, 655  
☎ 12 3912.7603  
☎ 12 3902.2053  
☎ 12 98894.9374

**Pq. Industrial**  
☎ Av. Bacabal, 640  
☎ 12 3933.2276  
☎ 12 3029.2042

**Jd. Satélite**  
☎ Rua Virgem, 330  
☎ 12 3939.3432  
☎ 12 99791.5864